INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES -
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Companhia Aberta
CNPJ/MF n. 76.627.504/0001-06
NIRE nº 41 3 0029559 0

AVISO AOS ACIONISTAS

A Inepar S.A. Indústria e Construções – em Recuperação Judicial ("Companhia") informa aos seus acionistas e mercado em geral que recebeu, na data de hoje, correspondência enviada por Avangarde Asset Management, na qual esta **(i)** afirma ser gestora de recursos representando acionistas detentores de 2.723.241 ações ordinárias (ON), equivalente a 8,51% do capital social votante da Companhia; e **(ii)** informa ter realizado, na data de hoje, com fundamento no artigo 123, alínea "c", da Lei no 6.404/76, convocação para assembleia geral extraordinária a ser realizada em 30.04.25, às 10h00m, na sede social da Companhia, localizada na Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 373, 13o andar, Centro, Curitiba, Paraná, CEP 80410-180, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias: "*Ordem do Dia: 1. Deliberar sobre o aumento do número de membros do Conselho de Administração de 7 (sete) para 11 (onze) membros, nos termos do artigo 6o do Estatuto Social, com eleição de 4 (quatro) novos conselheiros a serem indicados oportunamente via Boletim de Voto à Distância (BVD) para o cumprimento do mesmo mandato dos demais conselheiros da Companhia a ser encerrado no exercício social de 2026. 2. Necessidade de aprovação prévia pelo Conselho de Administração de operações de venda de ativos (bens do ativo permanente e Unidades Produtivas Isoladas - UPIs) a serem realizadas pela Companhia, com a consequente adequação do Estatuto Social; 3. Adoção de diretrizes de governança do Nível 1 da B3 (artigo 1o, Parágrafo Único do Estatuto) e do Anexo 7.3 do Plano de Recuperação Judicial, incluindo percentual mínimo de conselheiros independentes e criação de comitês*".

O edital de convocação enviado com a referida comunicação é anexado ao presente Aviso aos Acionistas, em sua íntegra, como **Anexo I**.

Eventuais fatos relacionados à referida convocação serão informados aos acionistas e mercado em comunicações futuras.

Curitiba/PR, 10 de abril de 2025

_____

Manacesar Lopes dos Santos
Diretor de Relações com Investidores

INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES

EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06 - NIRE nº 41 3 0029559 0

COMPANHIA ABERTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Com fundamento no artigo 123, alínea "c", da Lei nº 6.404/76, a Avangarde Asset Management, gestora de recursos representando acionistas detentores de 2.723.241 ações ordinárias (ON), equivalente a 8,51% do capital votante da Inepar S.A. Indústria e Construções - Em Recuperação Judicial, convoca os acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária (AGE) a ser realizada em: **30 (trinta) de abril de 2025, às 10h00m,** na sede social da Companhia, localizada na **Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 373, 13º andar, Centro, Curitiba, Paraná,** CEP 80410-180 a fim de deliberar sobre as seguintes matérias: **Ordem do Dia:** 1. Deliberar sobre o aumento do número de membros do Conselho de Administração de 7 (sete) para 11 (onze) membros, nos termos do artigo 6º do Estatuto Social, com eleição de 4 (quatro) novos conselheiros a serem indicados oportunamente via Boletim de Voto à Distância (BVD) para o cumprimento do mesmo mandato dos demais conselheiros da Companhia a ser encerrado no exercício social de 2026. 2. Necessidade de aprovação prévia pelo Conselho de Administração de operações de venda de ativos (bens do ativo permanente e Unidades Produtivas Isoladas - UPIs) a serem realizadas pela Companhia, com a consequente adequação do Estatuto Social; 3. Adoção de diretrizes de governança do Nível 1 da B3 (artigo 1º, Parágrafo Único do Estatuto) e do Anexo 7.3 do Plano de Recuperação Judicial, incluindo percentual mínimo de conselheiros independentes e criação de comitês. A convocação decorre do não atendimento pelo Conselho de Administração ao requerimento de 01/04/2025, nos termos do artigo 123, alínea "c", da Lei nº 6.404/76, que assegura esse direito a acionistas com mais de 5% do capital votante. Documentos relacionados (declaração de participação e planilha) estão disponíveis na sede da companhia e no site da CVM (www.cvm.gov.br). O Boletim de Voto à Distância será disponibilizado até 23/04/2025, conforme Nível 1 da B3 e Instrução CVM 561. O Juízo da Recuperação Judicial será notificado. **Informações gerais sobre a participação nas Assembleias: Participação do Acionista na Assembleia**: A participação do Acionista poderá ser pessoal ou por procurador devidamente constituído, ou via boletim de voto a distância, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida constam na Proposta da Administração. **Procuração:** As procurações poderão ser outorgadas observado o disposto no art. 126 da Lei nº 6.404/76 e na Proposta da Administração. O representante legal do Acionista deverá comparecer às Assembleias munido da procuração e demais documentos indicados na Proposta da Administração, além de documento que comprove a sua identidade. **Boletim de Voto a Distância:** Acionistas que optarem por votar via boletins de voto a distância deverão enviá-los, nos termos da Resolução CVM 81, por meio dos agentes de custódia dos (as) Acionistas, do escriturador das ações de emissão da Companhia ou do depositário central, onde as ações estejam depositadas ou, ainda, diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes na Proposta da Administração. Para o envio dos boletins diretamente à Companhia, conforme prazos e orientações constantes na Proposta da Administração, poderão ser enviados no endereço da sede social da Companhia até o dia 26/4/2025. Quando o boletim de voto à distância é assinado digitalmente por meio do certificado digital emitido por entidade credenciada pela ICP-Brasil ou por meio de conta Gov. Nível Ouro, o acionista poderá, se preferir, enviar as vias digitalizadas do boletim e dos documentos referidos na proposta da administração para o endereço eletrônico ri@inepar.com.br Encontra-se à disposição dos acionistas, na Diretoria de Relações com Investidores, localizada na sede social da Companhia, e nos endereços eletrônicos da Companhia (http://www.inepar.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (http://www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), toda a documentação pertinente à matéria que será deliberada nesta Assembleia Geral Extraordinária, nos termos da Resolução CVM 81 de 29 de março de 2022. São Paulo (SP), 09 de abril de 2025. **Luciano Boudjoukian França -** Diretor Executivo de Gestão, Avangarde Asset Management; **Mário Candido de Avelar Fernandes Filho -** Diretor Executivo de Risco, Avangarde Asset Management.